



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

**CONVÊNIO SIGA Nº 016/2024**

**Processo Administrativo nº 2024-C5LSD**

**Proposta SESA-0026/2024**

1º termo aditivo ao Convênio Siga nº 016/2024 que entre si celebram o **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** e o **MUNICÍPIO DE ITARANA/ES**, tendo por objeto a aquisição de 01 (um) colposcópio.

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.080.530/0001-43, com sede na Praça João Clímaco, s/n, Palácio do Governo, Centro, Vitória, Espírito Santo, CEP 29015-110, doravante denominado **CONCEDENTE**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF nº 27.080.605/0001-96, com sede na Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, nº 225, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória, Espírito Santo, CEP 29050-260, no uso de suas atribuições de gestora do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.893.466/0001-40, neste ato representada pela sua Subsecretaria de Estado de Atenção à Saúde, Sra. **CAROLINA MARCONDES REZENDE SANCHES**, e o **MUNICÍPIO DE ITARANA/ES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.104.363/0001-23, com sede na Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Centro, Itarana, Espírito Santo, CEP 29620-000, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **VANDER PATRICIO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representada pela sua Secretaria Municipal, Sra. **VANESSA ARRIVABENE**, no uso de suas atribuições de gestora do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.492.062/0001-72, em conformidade com os autos do processo nº 2024-8G4ZF e com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000; na Lei nº 11.867, de 19 de julho de 2023; no Decreto Estadual nº 2.737-R, de 19 de abril de 2011, celebram o presente termo aditivo ao **CONVÊNIO SIGA Nº 016/2024**, que tem por objeto a aquisição de 01 (um) colposcópio, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do **CONVÊNIO SIGA Nº 016/2024**, a partir do dia **01/12/2025** até **29/01/2026**, conforme o plano de trabalho, que segue anexo.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

2.1 – Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do **CONVÊNIO SIGA Nº 016/2024**, não alteradas pelo presente termo aditivo:

Por estarem justos e contratados, assinam o presente termo via E-Docs, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

**CAROLINA MARCONDES REZENDE SANCHES**

Subsecretária de Estado de Atenção à Saúde

Concedente

**VANDER PATRICIO**

Prefeito Municipal

Convenente

**VANESSA ARRIVABENE**

Secretaria Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Convenente



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO RECURSOS HUMANOS**

**Plano de Trabalho - Proposta de Alteração**

**Usuário:** ALESANDRO JOSE LIBERATTO JUSTO

**Informações do Plano de Trabalho**

Número da Proposta	SESA-0026/2024
Programa	APOIO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE SAÚDE COM ENTES E INSTITUIÇÕES
Órgão	SESA
Proponente	MUNICIPIO DE ITARANA
Objeto do Programa	Aquisição de 01 (um) Colposcópio.
Justificativa	Considerando que a realização do exame de colposcopia para os municíipes atualmente são realizados em outros municípios, necessitando de transporte para que estes pacientes se desloquem até o local de realização do exame. Considerando a importância da colposcopia, procedimento que desempenha um papel crucial na preservação da saúde da mulher, sua capacidade de detectar precocemente lesões pré-cancerígenas ou anormais no colo do útero é um trunfo valioso na luta contra o câncer cervical. Com a aquisição do equipamento pretende-se agilizar o tempo de espera pelo exame e melhorar o acompanhamento aos pacientes, com um possível melhor diagnóstico
Resumo do Objeto do	Aquisição de 01 (um) Colposcópio.
Objeto do Convênio	Aquisição de 01 (um) Colposcópio.

**Informações de Data**

Data Criação	12/08/2024
Data Início da Vigência	01/12/2024
Data Fim da Vigência	29/01/2026

**Informação Bancária**

Banco do Convênio	BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Agência do Convênio	122
Conta do Convênio	3884832-1

**Informações de Valores**

Valor Global	R\$ 19.900,00
Percentual Mínimo	0
Valor da Contrapartida	
Valor da Contrapartida Financeira	
Valor da Contrapartida Bens e Serviços	
Valor de Repasse do	R\$ 19.900,00

**Informações de Valores Futuros**

Ano de Repasse do Exercício	
Valor de Repasse do Exercício Futuro	

## Informações de Participantes

Tipo Participante	Identificação	Natureza Jurídica	Nome
Executor	CNPJ - 27.104.363/0001-23	Administração Pública Municipal	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
Executor	CNPJ - 14.492.062/0001-72	Administração Pública Municipal	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## Informações do Cronograma Físico

Meta	Aquisição de 01 (um) Colposcópio		
Valor:	R\$ 19.900,00	Período:	01/12/2024 a 29/01/2026

### Etapa

Etapa	Aquisição de 01 (um) Colposcópio		
Valor	R\$ 19.900,00	Período:	01/12/2024 a 29/01/2026

### Fase

Especificação da Fase	Valor	Data Início	Data Término
Aquisição de 01 (um) Colposcópio	R\$ 19.900,00	01/12/2024	29/01/2026

## Informações da Associação de Cronograma Desembolso

Responsável	Mês-Ano	Número Associação	Meta	Valor Associação
Concedente	Dezembro-2024	130250	Aquisição de 01 (um) Colposcópio	R\$ 19.900,00

## Bens e Serviços

Tipo	Descrição	Natureza	Código/Natureza de	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
Bens	Aquisição de 01 (um) Colposcópio	Recursos do Convênio	444404200 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS/AUXÍLIOS	un	1,00	R\$ 19.900,00	R\$ 19.900,00

## Plano de Aplicação

Código - Descrição da Natureza de Despesa	Recursos do Convênio	Contrapartida de Bens	Total
444404200 - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS/AUXÍLIOS	R\$ 19.900,00	R\$ 0,00	R\$ 19.900,00
		Total	R\$ 19.900,00

**Declaração do Proponente**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao....., para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidades da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Espírito Santo, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

---

Local e Data

Proponente (Carimbo/Aassinatura)

**Aprovação do Concedente**

---

Local e Data

Concedente (Carimbo/Aassinatura)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**CAROLINA MARCONDES REZENDE SANCHES**

SUBSECRETARIO ESTADO

SSAS - SESA - GOVES

assinado em 29/09/2025 11:20:54 -03:00

**VANDER PATRICIO**

CIDADÃO

assinado em 29/09/2025 12:47:30 -03:00

**VANESSA ARRIVABENE**

CIDADÃO

assinado em 29/09/2025 11:20:52 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 29/09/2025 13:20:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ALESSANDRO JOSE LIBERATTO JUSTO (ASSISTENTE GERENCIA - NECV - SESA - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-T1P7JH>